LEI Nº 6.047, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial, no valor de R$ 245.801,61 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e um reais e sessenta e um centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
01 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0073.2.765	**Manutenção de áreas degradadas e Conservação de Recursos Hídricos (CODEMA)**	
3.3.90.30 2501	Material de Consumo	R$ 55.801,61
3.3.90.39 2501	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
18.541.0073.1.582	**Aquisição de Equipamentos para manutenção de jardins das Praças e Parques Municipais (CODEMA)**	
4.4.90.52 2501	Equipamento e Material Permanente	R$ 40.000,00
18.541.0073.2.766	**Manutenção em Parques, Praças e Lagoas do Município (CODEMA)**	
3.3.90.30 2501	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.39 2501	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
18.541.0073.2.767	**Ações de proteção, preservação e recuperação do Meio Ambiente (CODEMA)**	
3.3.90.30 2501	Material de Consumo	R$ 60.000,00
3.3.90.39 2501	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
TOTAL		R$ 245.801,61

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizado o superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, I, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 31 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal